



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 135/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2019, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 270/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I – ASPECTOS GERAIS

O Processo CEE/PI nº 270/2017, em análise, tem por objeto a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI), com sede na Praça Costa e Silva, s/n, CEP: 64.835-000, para a renovação da autorização de funcionamento para oferta dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade EJA. O último ato autorizativo foi a Resolução CEE/PI nº 007/2010, vencida em 31.01.13.

II – RELATÓRIO

O processo apresenta-se formalmente instruído, com todas as peças, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 003/2014, após o cumprimento da diligência solicitada e a juntada de documentos em 13/09/2018.

A lista básica conta com oito escolas em funcionamento, sendo uma nova, e em relação a última resolução, sete escolas foram fechadas nesse período.

O regimento interno segue um modelo padrão e o Projeto Político Pedagógico apresenta a concepção pedagógica e pressupostos teóricos que embasam o trabalho pedagógico da rede municipal de educação. Após diligência, a Secretaria de Educação especificou na proposta pedagógica as ações na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. No documento não constam as ementas e componentes curriculares de cada disciplina por ano.

No processo consta ainda o plano de ação e o plano de formação continuada, bem como o relatório circunstanciado das ações realizadas nos últimos anos.

O corpo docente tem qualificação adequada à sua área de atuação.

O processo encontra-se instruído com alvarás dentro do prazo de validade, planta arquitetônica, laudo técnico assinado por engenheira com registro no CREA atestando condições de infraestrutura e acessibilidade para cada uma das escolas abaixo discriminadas.

O relatório da inspeção realizado pela equipe técnica da SEDUC, as técnicas Jocilene Gonçalves Santana e Fátima Maria Solano de Andrade Leal, aponta que o transporte é feito por microônibus e regularidade dos registros, pessoal docente e administrativo, além de atestar as condições adequadas de infraestrutura nas escolas; porém, ainda faltam adequações de acessibilidade em alguns prédios.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 135/2018

Lista das escolas:

1. Escolinha São Francisco - Centro
Oferta Educação Infantil para 139 alunos, com 13 professores. Apresenta boas condições de infraestrutura e a recreação ocorre no pátio interno da escola;
2. Escola Municipal Creusa Dias Pessoa - Centro
Oferta Ensino Fundamental Regular e EJA, com 38 professores com formação, 207 alunos no Regular e 40 em EJA. A escola dispõe de biblioteca;
3. Escola Municipal Helvidio de Holanda Barros - Assentamento Santana
Escola de 07 salas, com 278 matrículas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e conta com 14 docentes com habilitação;
4. Escola Municipal Anfrísio José Rodrigues - Localidade Caiçara
Oferta Anos iniciais do Ensino Fundamental. Não passou pela inspeção da equipe técnica da SEDUC em razão da falta de acesso em decorrência das chuvas no período. A escola tem 1 professor e 09 alunos em classes multisseriadas no Ensino Fundamental e 2 matrículas na Educação Infantil;
5. Escola Municipal Santo Antonio - Localidade Lagoa da Ilha
Escola com 1 professora e atualmente sem funcionamento;
6. Escola Municipal Dalvino Siqueira - Localidade Vereda
A escola tem 07 alunos no Ensino Fundamental multisseriado e 7 na Educação Infantil, também multisseriada;
7. Escola Municipal Iracema Miranda - Assentamento Chapada das Flores
A matrícula na Educação Infantil é de 12 alunos, em classes multisseriadas, e no Ensino Fundamental é de 12 alunos do 1º ao 3º ano, matriculados também em turma multisseriada. Atualmente com 03 professores;
8. Creche Eurídice Siqueira da Costa - Centro
Escola de Educação Infantil com 86 alunos e 06 professores. Apresenta boa infraestrutura e espaço de recreação.

Após cumprimento de diligência foram apensados ao processo a declaração de ocupação especial das escolas, os reparos realizados e a lei para liberação de crédito adicional para a acessibilidade das escolas. Encaminha ainda a solicitação de convalidação de estudos, sem justificativa.

III – VOTO

Diante do exposto, esta relatora encaminha ao Pleno parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2019, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUI (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, determinando que seja apresentado, no prazo máximo de 60 dias:



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 135/2018

Dias Pessoa;

a) As ementas e componentes curriculares por ano/ disciplina;
b) A justificativa de atraso na solicitação de renovação;
c) A aquisição do laboratório de ciências móvel para a Escola Municipal Creusa
d) O plano de aquisição de equipamentos de recreação para a Educação Infantil e de acessibilidade nos prédios escolares.

Recomenda-se, ainda:

1. Que a Secretaria de Educação não autorize o funcionamento da Educação Infantil multisseriada nas escolas municipais Anfrísio José Rodrigues e Dalvino Siqueira;
2. Que a Secretaria Executiva deste Conselho encaminhe à Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) advertência quanto ao atraso na solicitação de renovação e o tempo de funcionamento sem ato autorizativo, alertando que o próximo processo de renovação deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos e constar o currículo de acordo com a Base Nacional Comum Curricular;
3. Que este Conselho Estadual de Educação encaminhe ofício à Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) solicitando protocolar processo específico para a convalidação dos estudos dos estudantes do Ensino Fundamental na modalidade Regular e EJA referente ao período de 31.01.2013 até a data deste ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de outubro de 2018.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI